



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

### **2. Objeto**

**2.1 Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Pinuras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

### **3. Justificativa**

3.1 A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender as demandas e necessidades das Escolas Municipais dos meios Urbano e Rural, pois a maioria precisa de reparos e reforma faz - se justa e necessária à contratação do fornecimento em tela. Desta forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção para a realização de licitação pelo período de 08 (oito) meses, tendo em vista que esses materiais poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos mesmos.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.



#### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DISCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Adesivo laminado multiuso	METRO	50
2	Arame recozido	KG	20
3	Areia	M <sup>3</sup>	30
4	Arco de serra	UND	2
5	Argamassa ac-1 pct com (15kg)	PACOTE	50
6	Argamassa ac-3 pct com (15 kg)	PACOTE	10
7	Arruela lisa de ½ "	UND	100
8	Arruela lisa ¼	UND	100
9	Arruela lisa 3/16	UND	100
10	Arruela lisa 5/16	UND	100
11	Arruela lisa 5/8	UND	100
12	Arruela lisa ¾	UND	100
13	Arruela lisa 3/8	UND	100
14	Balacin 40/60	UND	5
15	Bisnaga-pct c/12 unid.	PACOTE	10
16	Boia p/ tanque	UND	10
17	Brita	M <sup>3</sup>	5
18	Brocha p/ pintura	UND	5
19	Bucha n° 10	DÚZIA	5
20	Bucha n° 12	DÚZIA	5
21	Bucha n°5	DÚZIA	5
22	Bucha n°6	DÚZIA	5
23	Bucha n°8	DÚZIA	5
24	Carrinho de mão	UND	2
25	Cadeados n° 20 mm	UND	10
26	Cadeados n° 30 mm	UND	10
27	Cadeados n° 35 mm	UND	10
28	Cadeados n° 45 mm	UND	10
29	Cal – pct c/5 kg	UND	10
30	Capote de barro para telha	UND	200
31	Catalisador para resina (fibra), embalagem com 90 ml	UND	5
32	Cerâmica p/piso tipo A 43/43	M <sup>2</sup>	150
33	Cerâmica p/revestimento tipo A	M <sup>2</sup>	30
34	Cimalha para forro– peça de 06 metros	UND	20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 05.257.555/0001-37



35	Cimento, saco com 50 kg	SACO	200
36	Cola sapateiro 1 lt	UND	2
37	Compensado de 10 mm	FOLHA	2
38	Compensado de 4 mm	FOLHA	2
39	Compensado de 6 mm	FOLHA	2
40	Compensado de 8 mm	FOLHA	2
41	Compensado de 9 mm	FOLHA	2
42	Corda de nylon 12 mm	METRO	50
43	Corda de nylon 14 mm	METRO	50
44	Corda trancelim grosso 12 mm	METRO	50
45	Disco de lixa para lixadeira 7"	UND	20
46	Disco de poli coste 7"	UND	20
47	Disco de serra circular, de 7"(sete polegadas).	UND	5
48	Disco para maquina (Cerâmica)	UND	20
49	Dobradiça p/ portão, tamanho 2 tipo ferradura	UND	5
50	Dobradiças de 2' - cartela com 3 und	CARTELA	20
51	Dobradiças de 2.½" - cartela com 3 und	CARTELA	20
52	Dobradiças de 3 " - cartela com 3 und	CARTELA	10
53	Dobradiças de 3.½" - cartela com 3 und	CARTELA	10
54	Dobradiças de 4" cartela com duas unidades	CARTELA	10
55	Draga com cabo	UND	2
56	Emenda para forro pvc	UND	15
57	Enxada c/ cabo	UND	2
58	Enxadeco c/ cabo	UND	2
59	Escada de Alumínio de 02 lances de fibra de 7.2	UND	1
60	Escova de aço	UND	5
61	Fechadura externa	UND	40
62	Fechadura para banheiro	UND	20
63	Fechadura tipo caixão	UND	5
64	Ferrolho de 2 ½ "	PAR	10
65	Ferrolho de 3"	PAR	10
66	Ferrolho de 4"	PAR	10
67	Ferrolho de 5"	PAR	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 05.257.555/0001-37



68	Ferro de cova c/ cabo	UND	3
69	Fio de corte quadrado p/ roçadeira - rolo c/ 312m	UND	5
70	Lambril de PVC	M <sup>2</sup>	150
71	Lima p/ afiar serrote	UND	2
72	Lima chata p/ amolar enxada s/ cabo	UND	2
73	Linhaça 1l	LT	5
74	Lixa p/ alvenaria 100	UND	30
75	Lixa p/ alvenaria 120	UND	30
76	Lixa p/ alvenaria 60	UND	30
77	Lixa p/ alvenaria 80	UND	30
78	Lixa p/ alvenaria n° 150	UND	30
79	Lixa p/ alvenaria n° 180	UND	30
80	Lixa p/ ferro n° 120	UND	30
81	Lixa p/ ferro n° 100	UND	30
82	Lixa p/ ferro n° 150	UND	30
83	Lixa p/ ferro n° 180	UND	30
84	Lixa p/ ferro n° 80	UND	30
85	Lona grossa tipo carreteiro 4x4	UND	3
86	Lona grossa tipo carreteiro 6x4	UND	2
87	Lona grossa tipo carreteiro 6x8	UND	1
88	Lona plástica preta c/4 metros de largura	MT	100
89	Luva de pano c/ pigmento	PAR	50
90	Manta fibrada 320g	UND	5
91	Mascara p/ pintura	UND	50
92	Massa acrílica c/ 18 lt	LT	10
93	Massa corrida c/18 lt	LT	5
94	Martelo 25 mm c/ cabo	UND	2
95	Pá c/ cabo	UND	2
96	Parafuso de 1/2 "	DÚZIA	20
97	Parafuso de 1 "	DÚZIA	20
98	Parafuso de 2 1/2 "	DÚZIA	20
99	Parafuso de 3 "	DÚZIA	20
100	Parafuso de 3 1/2 "	DÚZIA	20
101	Parafuso perneite 1/4, de 3" (três polegadas)	UND	20
102	Parafuso perneite 3/4, de 8" (oito polegadas).	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 05.257.555/0001-37



103	Parafuso perneite 1/2, de 8" (oito polegadas)	UND	10
104	Parafuso perneite 3/8, de 6" (seis polegadas).	UND	20
105	Parafuso perneite 5/16 de 6" (seis polegadas).	UND	10
106	Parafuso perneite 5/8, de 8" (oito polegadas).	UND	10
107	Pedra em bloco	M3	5
108	Pedra Esmeril dupla face	UND	5
109	Pia de louças c/ colunas	UND	5
110	Pia inox de 01 lavatório 1.20	UND	2
111	Pia inox de 02 lavatórios 1.60	UND	2
112	Pincel "nº 1" tipo trincha	UND	20
113	Pincel "nº 2" tipo trincha	UND	20
114	Pincel "nº 3" tipo trincha	UND	20
115	Pincel nº 1.1/2 tipo trincha	UND	20
116	Porca 1/4	UND	100
117	Porca 3/16	UND	100
118	Porcas de 1/2	UND	100
119	Porcas 3/4	UND	100
120	Porcas 3/8	UND	100
121	Porcas 5/16	UND	100
122	Porcas 5/8	UND	100
123	Prego 10x10	KG	10
124	Prego de 1 1/2 "	KG	20
125	Prego de 1"	KG	10
126	Prego de 2 "	KG	20
127	Prego de 2 1/2 "	KG	20
128	Prego de 3 1/2 "	KG	20
129	Prego de 3"	KG	20
130	Prego de 4 "	KG	10
131	Prego de 5 "	KG	10
132	Prego galvanizado p/ forro	KG	20
133	Prego telheiro 3.1/2	KG	20
134	Prego telheiro 3"	KG	20
135	Rejunte cor grafite-pct c/01 kg	PCT	100
136	Rolo de lã grande nº 23, com cabo.	UND	30
137	Rolo de lã médio 09 cm.	UND	25
138	Rolo de lã médio 19 cm	UND	25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 05.257.555/0001-37



139	Rolo de lã médio 11 cm	UND	25
140	Rolo de lã pequeno 05 cm.	UND	25
141	Selador acrílico p/parede de alvenaria – c/18 lt	LT	5
142	Selador p/ madeira 3.6 lt	GL	3
143	Serra de aço	UND	30
144	Solvente de 01 litro	UND	10
145	Solvente de 05 litros	GALÃO	15
146	Telha (gomo fino)	UND	300
147	Telha (gomo grosso)	UND	100
148	Telha de barro quadrado	UND	2.000
149	Telha de barro redonda	UND	2.000
150	Terçado nº 18	UND	5
151	Tijolo	UND	10.000
152	Tinta acrílica – latão c/18 lt. semi brilho	LT	3
153	Tinta acrílica – latão c/18 lt.	LT	20
154	Tinta acrílica para piso cores variadas c/18 lt.	LT	3
155	Tinta esmalte sintético – 3,6 lt	GL	30
156	Vara de ferro ¼	UND	20
157	Vara de ferro 3/8	UND	30
158	Vara de ferro 4.2	UND	30
159	Vara de ferro 05 mm	UND	30
160	Vara de ferro 5/16	UND	30
161	Vara de ferro roscada 1/2	UND	10
162	Vara de ferro roscada 1/4	UND	10
163	Vara de ferro roscada 3/8	UND	30
164	Vara de ferro roscada 5/16	UND	30
165	Verniz lt- 3.6 lt	GL	5
166	Zinco galvanizado p/ calha de 1,20m	MT	30
167	Solda Eletrodo 2,5 mm	KG	5
168	Solda Eletrodo 3,25 mm	KG	5
169	Solda eletrodo 4 mm	KG	5



## **5. Fundamento Legal**

---

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

## **6. Prazo de Vigência**

---

6.1 A validade do Contrato será de **08 meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## **7. Obrigações da Contratada**

---

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do serviço deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a



**CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo



de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.5 Adequada, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## **9. Fiscalização**

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega**

---

10.1 O prazo de entrega será de 05(cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no depósito da Secretaria Municipal de Educação ou outro definido pela própria Secretaria no momento do pedido, sendo que a quantidade será conforme as necessidades desta Secretaria Municipal.

## **11. Rescisão Contratual**

---

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## **12. Penalidades e Multas**

---

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.


### **13. Dotação Orçamentária**

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2018 e das dotações do exercício seguinte:

<b>PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0002 2.024 3.3.90.30.00 013100	<b>MANUTENÇÃO DO SALED</b> Material de Consumo Transferência de recursos do FNDE
12 361 0002 2.085 3.3.90.30.00 013800	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%</b> Material de Consumo Transferência de Recursos do FUNDEB
12 365 0002 2.087 3.3.90.30.00 010000	<b>Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%</b> Material de Consumo Recursos ordinários

### **14. Declaração do solicitante**

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

  
**Jonas Moraes Cativo**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 3.471/2017